

**III.2.4) Contratos reservados:**  
Não.

#### SECÇÃO IV: PROCESSO

##### IV.1) TIPO DE PROCESSO

**IV.1.1) Tipo de processo:**  
Concurso público.

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

**IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:**

Não.

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/02/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 200,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário, mediante cheque visado e emitido à ordem da SAUDAÇOR — Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S. A., ou transferência bancária para o NIB 001200002973867330178.

O valor acima indicado é acrescido de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma dos Açores.

**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 06/02/2008.

Hora: 17:00.

**IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

PT

**IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:**

Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

**IV.3.8) Condições de abertura das propostas:**

Data: 07/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Solar dos Remédios, Angra do Heroísmo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrente e/ou representantes seus devidamente credenciados.

#### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

##### VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da entidade adjudicante.

Endereço postal:

Solar dos Remédios.

Localidade:

Angra do Heroísmo.

Código postal:

9701-855.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

sras-saud@azores.gov.pt

Telefone:

(+351) 295204273.

Fax:

(+351) 295204256.

**VI.4.2) Interposição de recursos:**

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

**VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:**

Designação oficial:

Conselho de Administração da entidade adjudicante.

Endereço postal:

Solar dos Remédios.

Localidade:

Angra do Heroísmo.

Código postal:

9701-855.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

sras-saud@azores.gov.pt

Telefone:

(+351) 295204273.

Fax:

(+351) 295204256.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 13/12/2007.

#### Anexo B

#### INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Lote n.º 1

##### 1) DESCRIÇÃO SUCINTA

O contrato público de aprovisionamento relativo à prestação de serviços que integra o único lote visa regular a celebração de contratos que tenham por objecto a prestação de serviços domiciliários de oxigenoterapia, ventiloterapia, aspiração de secreções e aerosolterapia para o Serviço Regional de Saúde — Região Autónoma dos Açores, de acordo com as características e as especificações técnicas indicadas no anexo I do caderno de encargos.

##### 2) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33157000.

##### 3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As propostas devem ser apresentadas para o lote das prestações objecto do contrato público de aprovisionamento.

13 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Machado Luciano*.

2611071576

## RECTIFICAÇÕES

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

##### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional.

Endereço postal:

Avenida da Ilha da Madeira.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1400-204.

País:

Portugal.

À atenção de:

Central de Compras do Ministério da Defesa Nacional.

Telefone:

+351 213027206.

Correio electrónico:

.gov.pt

Fax:

+351 213038631.

##### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

##### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Transferência bancária através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

**III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:** Concurso público n.º 03/07/CC.MDN.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao concurso público n.º 03/07/CC.MDN, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 238, de 11 de Dezembro de 2007.

Rectificação:

No ponto (III.1.2), foi acrescentado (Transferência bancária através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;

No ponto (III.3.2), onde se lê (Não) deve ler-se (Sim);

No ponto (IV.3.1), onde se lê (02/07/CC.MDN) deve ler-se (03/07/CC.MDN).

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 13/12/2007.

13 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Nuno Severiano Teixeira*.

2611071643

**PARTE J****A ROSA — ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA SEDE EM PALMELA****Anúncio (extracto) n.º 8582/2007****Estatutos da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela”****Artigo 1º**

1 — É constituída uma Associação portuguesa por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, denominada “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela”.

2 — A Associação tem a sua sede em Palmela, na Rua trinta e um de Janeiro, número seis, primeiro andar.

**Artigo 2º**

1 — A Associação tem por objecto a defesa do património do edifício sede do P.S. em Palmela, na Rua Trinta e Um de Janeiro número seis, primeiro andar, em Palmela, promovendo e desenvolvendo pelos meios legais e que sejam postos ao seu dispor, todas as acções necessárias aos trabalhos de reconstrução, conservação e manutenção do edifício, bem como actividades que permitam a angariação de fundos e ou donativos para esse fim.

2 — A Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela» levará a cabo todas as acções que forem consideradas adequadas e necessárias para a angariação de fundos e donativos em dinheiro ou espécie, para o seu funcionamento e objectivos.

**Artigo 3º**

1 — Podem ser sócios da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela», as pessoas individuais ou colectivas, que por escrito e através de proposta modelo de adesão, adoptada pela Direcção, manifestem interesse em se inscrever como sócios.

2 — As candidaturas serão apreciadas pela Direcção remetendo esta para decisão da Assembleia geral a admissão de candidatos que tenham recolhido votos negativos de um ou mais membros da Direcção.

**Artigo 4º**

Os sócios admitidos pelos órgãos da Associação pagam uma jóia inicial e uma quota mensal, em dinheiro, de montantes a fixar em Assembleia geral.

**Artigo 7º**

1 — Perdem a qualidade de membros da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela» os associados que:

a) Solicitem a sua desvinculação, mediante comunicação por escrito, dirigido à Direcção;

b) Deixem de cumprir as obrigações estatutárias e regulamentares ou atentem contra os interesses da Associação;

c) Deixem atrasar o pagamento de quotas durante dois meses consecutivos ou três interpolados;

d) Os sócios expulsos e os que por sua própria vontade se demitirem, não tem direito a haver o que tiverem pago para os cofres da Associação;

e) Aos candidatos que tenham perdido a sua qualidade de sócios, por qualquer motivo, excepto o da expulsão, poderá ser concedida a possibilidade de reintegração, implicando, contudo, a satisfação do pagamento da quotização relativa ao período de afastamento.

2 — A exclusão nos termos da alínea b) do número um será sempre decidida em Assembleia geral, mediante inscrição do assunto em ordem do dia.

**Artigo 8º**

1 — Os órgãos sociais da Associação “A Rosa — Associação dos Amigos da Sede em Palmela», são a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — As atribuições dos órgãos sociais são as estabelecidas na lei vigente e as que, especialmente, se contiverem nestes Estatutos.

24 de Abril de 2007. — A Notária, *Ana Sofia Rodrigues Pinto Chai-nho*.

2611069359

**BANCO PRIMUS, S. A.****Balancete n.º 201/2007****Balanço em 30 de Setembro de 2007 e 2006**

Sede: Quinta da Fonte, Edifício D. João I, 1.º A Paço de Arcos

Capital social: € 30 000 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 17910

Número de identificação de pessoa colectiva: 506178129

(em euros)

	30 de Setembro de 2007		30 de Setembro de 2006	
	Antes Prov. Imp. Amort.	Prov. Imp. Amort.	Valor líquido	Valor líquido
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais. . . . .	2 000	-	2 000	1 074
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	3 934 198	-	3 934 198	5 090